

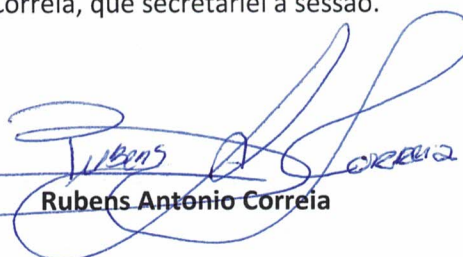


Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Processo Licitatório nº 006/2019
Chamada Pública nº 002/2019
Dispensa de Licitação nº 002/2019
Ata nº 001/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato de abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório nº 006/2019 Chamada Pública nº 002/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019, destinada a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Herval d'Oeste (SC), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o primeiro semestre letivo de 2019. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: Diário Catarinense, Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e site da administração municipal. Protocolaram, tempestivamente, os envelopes de Documentação e Projeto de Venda, as seguintes entidades: Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial Familiar de Jaborá - Coperjaborá- Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares de Campos Novos, Capinzal, Oto e Zortéa – Copernostra; Indústria e Comércio de Suco São Carlo Ltda.; Acácio Horácio Martini MEI; Roberson Comin MEI ; e um Grupo Informal de Agricultores locais articulados pela EPAGRI Local; Abrindo os trabalhos foram feitos os informes de praxe e foi solicitado aos presentes que rubricassem os Envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Da análise dos documentos restaram dúvidas quanto ao cumprimento da Legislação Sanitária e Registro dos Produtos , uma vez que a chamada pública contempla produtos de origem animal (ovos, mel, banha, carnes, queijo) produtos processados (suco de uva, doce de frutas, farinha, pão, bolachas) sendo que nenhum dos participantes apresentou alvarás sanitários ou Licença de Funcionamento nem registro dos produtos, para dar continuidade ao processo sem prejuízo aos participantes e a municipalidade, foram abertos os envelopes de projeto de venda, para verificação de quais os produtos cada um dos participantes estão oferecendo, para verificar , quais documentos deve ser solicitados, desta forma a comissão abre diligências a Vigilância Sanitária, e Serviço de inspeção Municipal para orientações acerca da Legislação sanitária vigente para posterior classificação dos projetos. Com relação a Indústria e Comércio de Suco São Carlo Ltda. restou dúvida quanto a apresentação de contrato social, ao invés de Estatuto e ata de posse conforme solicitado no edital, e sim um contrato social de Sociedade empresarial Limitada composta por três agricultores familiar. Foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Rubens Antonio Correia, que secretariei a sessão.


Lucas Wilian da Silva Segundo


Rubens Antonio Correia


Julia Lidani Zagonei

Vanessa Porto Closs